



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 162/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.074881/2022-39 FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede na Av. Afonso pena, nº 3370, Bairro Centro, CEP: 76.952-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG: 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, residente e domiciliado na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029698844).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio Nº 162/2022/PGE/DER-RO** (0031145808), que tem por finalidade a Adequação do Projeto, com a alteração da descrição das locações que receberão os tubos, haja vista o lançamento equivocado das coordenadas geográficas no projeto original, conforme narrado no Ofício nº 32/SEMPOG-ENGENHARIA/2023 (0041680204) e na justificativa técnica de (0041680257), Análise nº 770/2023/DER-GAATEC - (0041673762), Decisão nº 63/2023/DER-GAATEC (0041690229) e o novo plano de trabalho (0041680296), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. 0009.074881/2022-39, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a Adequação de Projeto para a Alteração das coordenadas geográficas das locações de Tubos, conforme indicado no Plano de Trabalho de (Id. 0041680296), Relação dos Trechos (Id. 0041680729) e Justificativa (Id. 0041680257)

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Visto pela PGE/DER.



Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 25/09/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042071267** e o código CRC **A55ADB49**.